

II. Especialidade de Educação Profissional de Tecnologia dos braços de execução
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

188\2023', firmado em 08 de fevereiro de 2024', mediante as cláusulas e condições
seu representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem ad-
- B2', doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gerar-
n.º 04.155.041\0001-01', sediada na Av. Dom Vicente, 131 - B. Dom Vicente em
CONTRATANTE, e a empresa Empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no C
12\05\2024', portador da Matrícula Funcional n.º 1345777', doravante
Xandro Heck, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 14\05\2024', Publica-
doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo
Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CE
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.837.858\0001-1-

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o Justiti

A EMPRESA TECNICA CO
 TECNOLOGIA DO RIO GRAN
 FEDERAL DE EDUCACAO
 CEEBAM ENTRE SI C
 PRESTACAO DE SERV
 TERMO ADITIVO AO CO

TEBMO ADITIAO 05\5052

BIO CLASS



Representante legal da CONTRATADA
Sr. Gerson Luiz Schütz
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande



Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Data: 21/01/2022 18:50:30-0300
GERSON LUIZ SCHUTZ
Documento assinado digitalmente

Reitor do IFRS

Sr. Julio Xandro Heck



Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Data: 28/01/2022 22:18:08-0300
JULIO XANDRO HECK
Documento assinado digitalmente

pelos contratantes.

Elaborado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem,

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato

presente Termo Aditivo.

2.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.888, de 1993.

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste in

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

deste Termo Aditivo.

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prom

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Rio Grande

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2025 | Edição: 21 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 158141

Número do Contrato: 188/2023.

Nº Processo: 23419.005025/2023-98.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 9/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 04.122.041/0001-01 - TECNICA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato 188/2023, nos termos do art. 57, §1º, da lei 8.666/93.. Vigência: 27/01/2025 a 13/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.111.241,22. Data de Assinatura: 27/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

